



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS  
CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2019**

*Dispõe sobre PRORROGAÇÃO do horário temporário de trabalho, disposto no Decreto nº 139/2018, para Funcionamento das Secretarias e Prefeitura Municipal, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 31/01/19, O HORÁRIO TEMPORÁRIO DE TRABALHO PARA FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL, estabelecido anteriormente pelo Decreto Municipal nº 139/2018 de 12/12/18.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Decreto nº 139/2018 ora alterado, não contrariadas por este Decreto.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, 02 de Janeiro de 2019.

**CÉLIO SANTANA**  
Prefeito Municipal